



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

000016

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), o Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, Sergipe, apresenta **JUSTIFICATIVA** para a presente licitação, **objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossas sépticas, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I do Edital e demais anexos**, mediante as considerações a seguir:

A Secretaria de Desenvolvimento Social é importantíssima para o município e seus munícipes, que através dela e de programas do Fundo Municipal de Assistência Social promove o bem estar social e a atenuação da desigualdade social.

A fossa séptica pode ser caracterizada com uma estação primária de tratamento de efluentes. Isso quer dizer que, a fossa é responsável pela coleta, separação e tratamento primário do esgoto com dejetos humanos. A fossa recebe e retém o esgoto do imóvel em um reservatório.

A fossa séptica nada mais é do que um sistema de tratamento do esgoto. Ela possibilitará, por exemplo, que o Fundo Municipal de Assistência Social tenha como resultado uma excelente e segura solução no tratamento do esgoto. Além disso, as fossas detêm uma enorme importância na saúde de seus usuários e também na preservação do meio ambiente a sua volta.

Por conseguinte, assim como todos os demais serviços e utilitários que servem no tratamento de água e esgoto, é usual haver entupimento, algo até esperado. Isso ocorre em função do volume de resíduos que a fossa recebe. Para evitar



Di
000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

que haja o entupimento, o mais indicado são as manutenções preventivas. Uma vez que é difícil saber o que se passa na fossa sem um trabalho especializado, contrata-se o serviço de desentupidoras, capacitadas com pessoal técnico e maquinário capazes de efetuar uma avaliação do local. Quando a fossa conta com serviços de manutenção periódicos e está em bom estado, os benefícios acabam sendo levados a todo ramal a que ela está ligada. Isso porque quando há entupimento num local, é comum que no resto ocorra o mesmo, deixando o serviço mais complexo e mais custoso.

Por se tratar de um compartimento que retém matéria sólida, é necessário que uma empresa especializada em limpeza de fossa realize a limpeza periódica dela para evitar a falha no funcionamento e a aparição de organismos patogênicos, ou seja, de organismos que podem causar doenças para as pessoas que convivem perto delas.

A limpeza é realizada através de um tratamento chamado "hidrojateamento", que é realizado por um caminhão equipado com bomba de alta pressão ou vazão. Com ele, é possível remover até as sujeiras mais impregnadas sem causar danos nas paredes e pisos do local.

Em razão disso, o Fundo Municipal de Assistência social realizará a **contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossas sépticas**, através de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item.

Ademais, não se mostra razoável privar a Administração Pública Municipal, e, por intermédio desta, os agentes e munícipes, dos benefícios trazidos pela contratação dos serviços a serem licitados e, possivelmente, adquiridos.

Para tanto será realizada uma licitação, na modalidade Pregão, com total observância das normas que regem o instituto.



Di
000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

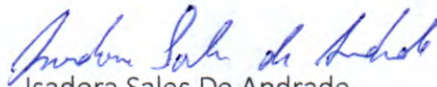
Diante da particularidade do objeto, o Pregão é a melhor forma e mais econômica de suprir as necessidades do município, pois o pregão promove uma facilidade e ampliação da concorrência. A forma eletrônica potencializa essa característica, além de evitar aglomeração no local da licitação.

O valor total estimado se encontra compatível com o praticado no mercado, não trazendo ônus excessivo ao erário.

A aquisição de tais produtos encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), no Decreto Municipal nº 04/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa, a Senhora Secretária de Desenvolvimento Social, para querendo, a ratifique.

Itabaiana/SE, 25 de janeiro de 2021.


Isadora Sales De Andrade
Assessora Especial

Ratifico a **JUSTIFICATIVA** e autorizo a aquisição.

Itabaiana/SE, 25 de 01,
2021.


Osanir dos Santos Costa

Secretária De Desenvolvimento social